



REFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 013/2006

Decreta Situação de
Emergência e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando os fatores anormais e adversos decorrentes da longa estiagem que assola a região;

Considerando a quase inexistência de água potável para abastecimento da população na quase totalidade da zona rural do Município;

Considerando que no Município já há escassez de água de poço ou açude e, até nos brejos, para consumo pela população;

Considerando a falta de recursos por parte do Município para solucionar a crise provocada pela estiagem,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda a Zona Rural do Município da Barra.
- Art. 2º - A Administração Municipal, por seus órgãos, permanecerá em situação de alerta constante, objetivando o atendimento à população carente.
- Art. 3º - Este Decreto terá um prazo de vigência por **120 (cento e vinte)** dias e entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 16 de fevereiro de 2006

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal